



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1012, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

ESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. A Carga horária das servidoras **Terezinha Angela Sarmenghi Cabral** titular do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Nível IX Padrão J e **Maria da Glória Mayer Coutinho** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo III, Nível IX, Padrão D é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2001.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de junho de 2001.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

MARILZA TEIXEIRA FURIERI
1ª Secretária

ELOISIO GERALDO GUZZO
2º Secretário